

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.503 /

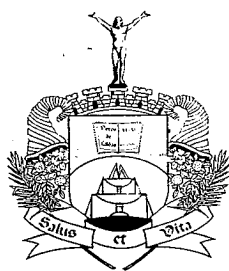
"DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto nº. 13.862, de 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para integrarem a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2021:

- I - Gestão da Educação Pública Municipal:
 - a) Maria Helena Braga;
 - b) Edilene Mizael de Carvalho Perboni;
 - c) Débora Cristina de Almeida Moraes;
 - d) Cláudia Aparecida Braga de Oliveira Lucas Emanuel Ramos;
- II - Trabalhadores em Educação:
 - a) Jennifer Valério Silva;
 - b) Diego Guerra de Souza;
 - c) Débora Rita da Silva;
 - d) Neusa Marques de Oliveira Alexandre;
 - e) Fabiana de Salles Gimenes;
 - f) Azenate Pereira Corrêa;
 - g) Maria Helena Bastos Esteves;
 - h) Simone Maria Macedo;
 - i) Glaupiner Conceição de Carvalho;
 - j) Júlia dos Reis Santos;
- III - Estudantes:
 - a) Victor Hugo Melo Braga;
 - b) Gianluca Sagio;
 - c) Gabriela Sofia Espinoza Belapatino;
 - d) João Gabriel Oliveira;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.503 - fl. 02/02 /

- IV - Familiares dos Estudantes:
- a) Noelle Ribeiro;
 - b) Tathiana Delphino Silva;
 - c) Patrícia Lisboa Faria;
- V - Conselho Municipal de Educação:
- a) Lucas Ferreira Marques;
 - b) Ana Maria Lobo de Carvalho;
 - c) Wander Lúcia Silva de Castro;
 - d) Eliana Junqueira;
 - e) Flávia Camargo Busatte;
 - f) Roberto Henrique Ramiro.

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação:

- I - planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência Municipal;
- II - propor e providenciar formas de suporte técnico;
- III - garantir o acesso aos documentos;
- IV - coordenar as discussões e votação em grupos divididos por eixo temático;
- V - encaminhar ao Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais FEPEMG, por meio eletrônico, todos os documentos referentes à Conferência Municipal de Educação de Poços de Caldas previstos no Regimento Interno da CEEMG 2022.
- VI - dar ampla publicidade ao evento;
- VII - realizar a eleição dos delegados que participarão da Conferência Estadual de Educação CEE 2022 em sua fase territorial;
- VIII - adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA HELENA BRAGA

Secretária Municipal de Educação

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 853, de 14/12/2021.